



1 **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2 **DA GRANFPOLIS.**

3 Aos 13 dias do mês de maio de 2015, foi realizada a reunião do Colegiado Regional de
4 Assistência Social da GRANFPOLIS, na Sede da Associação dos Municípios da Grande
5 Florianópolis – GRANFPOLIS, com a participação de 15 municípios da região,
6 totalizando 31 pessoas, entre gestores, técnicos e convidados. Inicialmente a
7 Coordenadora Janifer Otto, Secretária do município de São João Batista, desejou as
8 boas vindas aos presentes e fez uma rodada de apresentação. Na Sequência foi lida a
9 convocação. A Assessora de Assistência Social, Sra. Vânia, solicitou a inclusão de um
10 item na pauta, sendo necessária a discussão e orientação sobre a Portaria 036/2014 do
11 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. A pauta ficou aprovada na
12 seguinte ordem: 1) Regimento Interno do Colegiado / eleição da coordenação; 2)
13 Orientações conferências municipais; 3) Conferências Regionais; 4) Orientações sobre a
14 recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares; 5) Inscrição de entidades no
15 Conselho de Assistência Social – Instância Recursal; 6) levantamento de Alta
16 Complexidade - parceria FECAM/Ministério Público; 7) Portaria 036/2014 do
17 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome; 8) Informes: COEGEMAS /
18 CONGEMAS, CIB, CEAS, Reunião do COAS, Seminário de Assistência Social,
19 Cofinanciamento Estadual, Planos de ação e aplicação, Prestações de Contas, entre
20 outros; **1) Regimento Interno do Colegiado / eleição da Coordenação:** A Assessora
21 de Assistência Social, informou a todos sobre o Regimento Interno, aprovado em 2010 e
22 das necessidades de adequação a atual realidade. Foi realizada a leitura dos itens em que
23 havia necessidade de alteração, ficando aprovada as seguintes alterações: Art. 6º foi
24 acrescentado o §1º A função de Coordenador deverá ser ocupada por um gestor;
25 Alterado o §2º e §5º. do Art. 10, ficando com a seguinte redação: § 2º **As reuniões do**
26 **colegiado terão como sede a Associação de Municípios da GRANFPOLIS, podendo**
27 **haver reuniões itinerantes e descentralizadas e § 5º** As deliberações do colegiado
28 acontecerão com a presença de, no mínimo, metade mais um dos municípios que
29 compõem a GRANFPOLIS. No Art. 13, das competências do Coordenador, inciso VI,
30 ficou como responsabilidade do Coordenador: assinar as atas das assembleias do
31 colegiado; No Art. 14. Compete ao Secretário do Colegiado, foi alterado o inciso I e
32 retirado o inciso II, III e IV. O inciso I ficou com a seguinte redação: I - secretariar as
33 reuniões e assembleias; No Art. 17. Foi alterado o inciso I, passando a vigorar com o
34 texto: I - Cronograma de reuniões do ano; **2) Orientações conferências municipais e**
35 **3) Conferências Regionais:** A Coordenadora do Colegiado falou sobre a importância
36 das conferências municipais e das dificuldades para a realização das conferências
37 regionais. Explicou que foram realizadas duas reuniões com a Comissão Organizadora
38 das Conferências Regionais e que em conjunto (Associação, Municípios e SDRs) foi
39 decidido pela não realização das conferências regionais dos Direitos da Criança e do



40 Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa, devido: a falta de recursos; a dificuldade
41 dos municípios em auxiliar nas despesas de realização, de transporte e alimentação dos
42 delegados; o elevado número de delegados solicitados pelo CEDCA, num total de 29
43 cada município; o fato do CONANDA não prever essa instância, o que na opinião da
44 comissão invalida as propostas das conferências municipais, sendo que as mesmas não
45 irão para o Conselho Estadual; Por fim, a Coordenadora solicitou que os membros se
46 manifestassem, e de forma unanime foi deliberado pela não realização das conferências
47 regionais e encaminhamento de documento ao Conselho Estadual informando e
48 solicitando o reconhecimento das conferências municipais. **4) Orientações sobre a**
49 **recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares:** A Assessoria de Assistência
50 Social informou sobre a consulta realizada ao CONANDA e junto ao Centro Apoio
51 Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público, na qual informa que, os
52 Conselheiros Tutelares que estiverem exercendo à função de Conselheiro Tutelar por
53 períodos consecutivos superior a 01 (um) mandato e ½ (meio) estarão impedidos de
54 participar do processo de escolha que vai ocorrer em data unificada (outubro de 2015).
55 Ainda, cabe ressaltar que, os Conselheiros Tutelares desse município que já exerceram
56 um mandato completo, e estão no segundo mandato e que tiveram o mandato
57 prorrogado/estendido para preencher o período até a data da eleição unificada estão
58 impedidos de participar do processo de escolha que vai ocorrer em data unificada
59 (outubro de 2015). Quanto ao "*mandato tampão*", previsto na Resolução 152, de 2012,
60 do CONANDA, devemos atentar que se trata de mandato onde os conselheiros foram
61 escolhidos e empossados a partir do dia 11 de janeiro de 2013 e vão ficar exercendo à
62 função por período inferior a 3 anos. Neste caso, independentemente de estarem no
63 primeiro ou segundo mandato, estes poderão participar do processo de escolha que vai
64 ocorrer em outubro de 2015. **5) Inscrição de entidades no Conselho de Assistência**
65 **Social – Instância Recursal:** Assessora informa que com a revogação da Resolução do
66 CNAS N. 16/2010 e a aprovação da Resolução do CNAS N. 14/2014, cabe os
67 municípios adequarem as suas resoluções, principalmente no que se refere as instâncias
68 de recurso. Na Resolução N. 16/2010 a instância de recurso era automaticamente o
69 Conselho Estadual e com aprovação a Resolução N. 14/2014, o CNAS orienta que essa
70 instância deve ser regulamentada pelo Conselho Municipal, pois conforme orientação
71 da CONJUR não há hierarquia entre conselhos, devendo ao Conselho Municipal
72 regulamentar. **6) levantamento de Alta Complexidade - parceria**
73 **FECAM/Ministério Público:** a FECAM estará realizando um estudo sobre as
74 necessidades de alta complexidade do estado, por essa razão elaborou um instrumental a
75 ser preenchido pelos municípios identificando as ofertas que cada um dispõe. Os
76 municípios de São José e Palhoça, falaram sobre as dificuldades que se tem nessa área,
77 e mesmo municípios de grande porte necessitam do respaldo da regionalização para
78 algumas demandas. Ficou decidido que até a próxima reunião (17/06) os municípios
79 encaminharão os instrumentais e a assessoria fará um estudo prévio da nossa região para



80 discutir. **7) Portaria 036/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a**
81 **Fome:** O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, lançou a Portaria
82 036/2014 em abril de 2014, que dispõe acerca da suspensão temporária dos recursos do
83 cofinanciamento federal do SUAS para os Estados, Distrito Federal e Municípios, em
84 decorrência do processo de monitoramento da execução financeira dos Fundos de
85 Assistência Social. A partir da Portaria o MDS pode SUSPENDER
86 TEMPORARIAMENTE o repasse dos recursos de que trata esta Portaria quando o
87 SOMATÓRIO DOS SALDOS constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços
88 for MAIOR OU IGUAL A 12 MESES DE REPASSE e RESTABELECER O
89 REPASSE quando o somatório dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas
90 aos serviços for MENOR QUE 12 MESES DE REPASSE. Não haverá repasse
91 retroativo, então os meses em que estiver suspenso o município perde aquele recurso.
92 Não se enquadram nas ações da Portaria, os recursos referentes ao aprimoramento da
93 gestão – IGD SUAS e IGD PBF, programas e projetos devido às especificidades de
94 cada repasse. **8) Informes:** Em relação ao COEGEMAS a Coordenadora orientou os
95 município sobre o Ato Político em Defesa do SUAS, decidido durante o XVII Encontro
96 Nacional do Congemas, e um dos passos pactuados é a realização de uma paralisação
97 nacional no dia 15.05.2015 – dia do Assistente Social, com objetivo de chamar a
98 atenção da sociedade para a importância do Sistema Único de Assistência Social –
99 SUAS. Esse momento, deverá ser realizado de acordo com as possibilidades de cada
100 município. A orientação nacional é para que os serviços, programas, projetos e
101 benefícios sejam suspensos nesse dia e que possamos estar em nossas unidades,
102 colhendo assinaturas dos usuários, trabalhadores, conselheiros, agentes políticos
103 (vereadores, deputados, senadores), representantes da sociedade civil e população em
104 geral. Sem mais nada a tratar eu Vânia Fatima Guareski Souto, lavrei esta Ata, que
105 segue pelo Coordenador do Colegiado assinada.